



ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no D.O.E.  
Nº 13.232 de 23/02/22  
Pág. Nº 60

LEI Nº 907, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DENOMINAÇÃO DO MERCADO  
POPULAR FRANCISCO FERREIRA DE  
VASCONCELOS, IMÓVEL LOCALIZADO  
NO CENTRO COMERCIAL DE  
CRUZEIRO DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL –  
ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município  
de Cruzeiro – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Mercado Popular Francisco Ferreira de  
Vasconcelos, o imóvel localizado no Centro Comercial de Cruzeiro do Sul – Acre,  
construído com recursos oriundos do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, objeto  
do Convênio nº 842898/2017/DPCN/MD E RP, Contrato sob o nº 201/2019.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**José de Souza Lima**  
Prefeito Municipal